



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

SMC/FAN.220/116A/13 Fis. 1113 Rub. \*

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

Luciana Viana de Olli  
Chefe de Apoio Adm. Cce  
11/04/2017

**6º Termo aditivo: nº 009/2017**

**6º Termo Aditivo ao contrato nº 009/14**

**Valor total contratual: R\$ 8.692.128,32**

**Vigência: 01/04/2017 a 01/04/2018**

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses.**

**Origem: licitação pública nº 002/2014 (modalidade adotada Pregão presencial)**

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA

**6º (sexto) TERMO ADITIVO ao CONTRATO, registrado sob Termo nº 009/2014, referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva QUE ENTRE SI CELEBRAM a FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI – FAN E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Aos vinte dois dias do mês de Junho de 2017, pelo presente instrumento, a Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da carteira de identidade nº 085263929 – IFP e CPF nº 005663487-05, nomeado e empossado na forma da Lei, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede à Rua Vieira Ferreira, 125, Bonsucesso/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 06159080/0001-09, neste ato representada pelos sócios, os senhores Andreson da Silveira Ferreira - brasileiro, Divorciado, RG nº 10.153.598-7, CPF nº 074.956.907-71, residente e domiciliado na Estrada Ademar Bebiano nº 257 BL 01 Gr 18 Apto 607 – Dela Castilho/RJ e Sérgio José dos Santos, brasileiro, casado, empresário, RG nº 098199425 e CPF nº 04533230733, residente e domiciliado na Rua João Araújo, 112, 2º andar, Bonsucesso/RJ, ora denominada CONTRATADA ajustam o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo administrativo/FAN nº

wp



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

SMC/FAN/220/167/13 Fis. 114 Rub.

Luciana Vianna de Oliveira  
Chefe de Apoio Adm. Oper.  
Mat. 117.234.372-6

220/001167/2013, na forma do artigo 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, "b" e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 009/14 relativo à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva para a FAN/SMC, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65 e seu parágrafo 1º, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor do Termo Aditivo:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 552.672,72 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R\$ 9.244.801,04 (nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e quatro centavos). **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 6,3583% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 9.244.801,04 em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas mantendo-se as demais condições de pagamento. **CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Fonte de Recurso: 108

Programa de Trabalho: 41411312200012740

Rubrica: 3339039380000

Nota de Empenho: 000330, datada em 22/06/2017 e no valor de R\$ 5.054.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O restante do valor será empenhado no decorrer da execução orçamentária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do município de Niterói, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado/RJ.



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
FEITA POR VOCÊ

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

Luciana Viana de Oliveira  
Coordenadora de Apoio Adm. Oper.  
Mat. 11/7.900.014-2

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, RJ, 22 de Junho de 2017.

  
André Diniz  
Presidente-FAN  
Mat. 11/7.900.014-2

André Diniz da Silva

**Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN**  
**CONTRATANTE**

  
**ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
Alvaro Alfredo Viana  
Coordenador Interno  
Mat. 11/7.900.014-2

  
Elena P. Ribeiro  
Mat.: 11/7.900.053-6  
Fundação de Arte de Niterói

